



LEI Nº 479/88

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A TRANSFERIR PONTOS DE TAXI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a transferir 2 (dois) pontos de taxi, sendo um na estrada do Rio Buss, e o outro na localidade do Alto Rio do Poncho, junto a Fábrica de Queijo.
- Art.2º - A regulamentação da presente Lei, será feita por decreto, após a publicação da mesma.
- Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

49-527
Elio Schmitz
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada e publicada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

Ely D. Goulart
Ely D. Goulart
Secretaria Geral